



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Av. Cândido Pereira Campos, 600, Centro, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000

TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 005/97

*Autoriza a criação de Escola Municipal a nível de Pré-escola,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Bosco-MG, autorizado a criar e colocar em funcionamento, Escolas Municipais a nível de Pré-escola nas regiões e/ou localidades do município em que for comprovado a necessidade e número de alunos suficiente ao funcionamento das mesmas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e/ou dos Créditos Especiais e Suplementares necessários.

Art. 3º - Entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de fevereiro de 1.997.

*João Alfredo da Silva
Prefeito Municipal*